

## 澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

## Interpelação Oral

É por o Regime de Previdência Central se encontrar ainda em estudo, desconhecendo-se por completo quais as intenções legislativas a constar na proposta de lei prometida à Assembleia Legislativa, que o público receia que a mesma acabe por "morrer sem ver a luz do dia", ou seja, a marcar passo na fase de estudo e discussão. O certo é que as LAG previam a apresentação da proposta de lei sobre o "Quadro Geral do Fundo de Previdência Central" à Assembleia Legislativa no 2.° trimestre de 2011, só que a mesma acabou por ser apenas apresentada e aprovada, na generalidade, no segundo decêndio de Dezembro, encontrando-se, portanto, ainda em fase de apreciação. O público quer ver implementado, quanto antes, esse regime, enquanto uma das vertentes mais relevantes do sistema de segurança social a dois níveis, pois só assim é que se vai conhecer os pormenores sobre a conta individual, as comparticipações das partes, os investimentos e capitalizações, a fusão com os fundos de previdência privados já instituídos e o mecanismo de atribuição de verbas. Contudo, é de lamentar que, num dos debates desencadeados em sede de comissão, os representantes do Governo tenham afirmado que a referida proposta de lei visa apenas criar as bases para que as contas individuais da reserva de Poupança Central possam transitar, através da lei, para o Regime de Previdência Central, portanto, não se trata da criação propriamente dita do Regime de Previdência Central. Por outras palavras, não constam da referida proposta de lei matérias que regulem esse regime, mas sim relativas às contas. Vê-se daí que a criação do Regime de Previdência

IO-2012-04-19- Ho Ion Sang (p) mmc



## 澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

Central encontra-se ainda na sua fase embrionária, situação esta que muito diverge das expectativas dos residentes. Por isso, o enfoque é mais no sentido de saber quando é que vai ser efectivamente criado esse regime.

Sendo o Fundo de Previdência Central um dos principais componentes do sistema de segurança social a dois níveis de Macau, a sua rápida concretização fornece uma protecção mais completa aos residentes após a sua aposentação. Deste modo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1 – Após a migração das Contas Individuais do Regime de Poupança Central para contas do Fundo de Previdência Central, quando irá ser criado, efectivamente, o Regime de Previdência Central, para que seja cumprido o compromisso do Governo de cuidar do bem-estar da população, conforme consta da acção governativa? O Governo vai assumir o compromisso de revelar a calendarização definida para a criação do Regime de Previdência Central para uma protecção mais completa da população de Macau, após a aposentação? A sociedade espera que o Governo defina, quanto antes, um regime facultativo de previdência central e a calendarização para a migração desse regime para um sistema obrigatório de previdência central. Deste modo, o Governo já tem algum planeamento nesse sentido, deixando assim de repetir a necessidade de "rever" e "estudar" a viabilidade do trabalho?

2 – Como a população de Macau já entrou numa fase de envelhecimento, para além do aperfeiçoamento e concretização do regime de segurança social



## 澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

a dois níveis, o Governo tem mais outras medidas para que o sistema de protecção na velhice seja mais completo e com uma maior garantia?

19 de Abril de 2012.

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM, Ho Ion Sang.

IO-2012-04-19- Ho Ion Sang (p) mmc